

LEI Nº 5.103, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

Autoria: Vereador Diego Fonseca Nascimento

Denomina Praça José Xavier da Cruz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça José Xavier da Cruz, situada na Rua Francisco Cesar Nascimento em frente ao nº 101, Emecal.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Praça José Xavier da Cruz

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentárias própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de novembro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 18 de novembro de 2015.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo